



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2008, DE 11/12/2008.

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Fica autorizado o Poder Executivo a expandir o Perímetro Urbano da cidade de Rosana”.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º

Fica alterado, por força desta Lei Municipal o Perímetro Urbano da Cidade de Rosana, em razão da expansão de sua área que passa a observar as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Tem início no marco Primordial zero (MP00), de coordenadas E=288.294.7681 e N= 7.503.558,8729, encravado na divisa desta gleba com área do Lote 02 da seção A do Loteamento denominado Gleba Rosana e ainda à margem esquerda do Rio Paraná; deste segue por uma extensão de 477,934m e rumo 40° 23' 58" SE, confrontando com o Lote 02 da seção A do loteamento denominado Gleba Rosana, até o marco M01, onde deflete à direita e segue por uma extensão de 74,896m e rumo 45° 57' 28" SW, confrontando com o lote 44 da seção A do já referido loteamento, até o marco M02; onde deflete à esquerda e segue por uma extensão de 681,41m e rumo 47° 26' 05" SE, confrontando com os lotes 44, 48 e 52 da seção A do já referido loteamento, até o marco M 03; de onde deflete à direita e segue por uma extensão de 53,20m e rumo 33° 05' 23" SE, cruzando a rodovia SP-613 (Rodovia Arlindo Bétio), até o marco M04, de onde deflete à esquerda e segue por uma extensão de 401,555m e rumo 62° 22' 05" SE, confrontando com os lotes 56 da Seção B do loteamento denominado Gleba Rosana, até o marco M05, de onde deflete à direita e segue por uma extensão de 283,415m e rumo 24° 08' 28" SE, confrontando com o lote 61 da Seção B, até o marco M06, onde deflete à direita e segue confrontando com a área do lote 64 por 298,244m e rumo 35° 14' 17" SW até o marco M07, onde deflete à esquerda e segue ainda confrontando com área do lote 64 da Seção B por uma extensão de 162,841m e rumo 54° 45' 42" SE até o marco M08, de onde deflete à direita e segue por 93,880m e com rumo 35° 14' 17" SW, confrontando aí com a área do lote 72 da Seção B, até o marco M09, onde deflete à direita e segue por uma extensão de 162,841m e rumo 54° 45' 42" NW, confrontando aí com uma área denominada Reservado de propriedade da Imobiliária Villander, até o marco M10, onde deflete à esquerda e segue com a extensão de 164,952m e rumo 34° 48' 40" SW, até o marco M11, onde deflete à esquerda e segue por uma extensão de 171,702m e rumo 53° 23' 24" SE, até o marco M12, onde deflete à esquerda e segue por 414,870m e rumo 35° 14' 17" SW, até o marco M13. Do marco M09 ao marco M13 tem como confrontante área do Reservado. No marco M13 deflete à esquerda e segue por uma extensão de 225,831m e

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

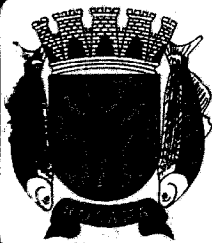
E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

rumo 54° 03' 37" SE, confrontando com a área do Reservado e cruzando área da FEPASA até o marco M14, onde deflete à direita e segue por 771,561m e rumo 33° 16' 35" SE, confrontando aí com o lote 106 da seção C até o marco M15, onde deflete à direita e segue por 637,818m e rumo 59° 57' 20" SW, confrontando aí com os lotes 119 e 120 da seção C, até o marco M16, de onde deflete à direita e segue por 911,787m e rumo 26° 43' 16" NW, confrontando com o lote 121 da seção C, até o marco M17, onde deflete à esquerda e segue por uma extensão de 85,986m e rumo 82° 18' 34" SW, confrontando aí com o lote 121 da seção C, até o marco M18, onde deflete à direita e segue por 184,846m com rumo 87° 51' 53" NW, confrontando com o lote 122 da seção C, até o marco M19, de onde deflete à esquerda e segue por uma extensão de 235,131m e rumo 30° 41' 15" SW, até o marco M20, confrontando com o lote 123 da Seção C. No marco M20 deflete à direita e segue por uma extensão de 213,117m e rumo 55° 56' 28" NW até o marco M21, de onde deflete à esquerda e segue por uma extensão de 213,117m e rumo 55° 56' 28" SW, até o marco M 22. Do marco M20 ao marco M22 tem como confrontante o Lote 77 da Seção C. No marco M22 deflete à esquerda e segue por uma extensão de 18,248m e rumo 72° 10' 41" SE, até o marco M23, onde deflete à direita e segue por 9,682m e rumo 18° 51' 06" SW, até o marco M24, onde deflete à direita e segue por uma extensão de 17,794m e rumo 73° 45' 16" NW até o marco M25. Do marco M22 ao marco M25 ainda confronta com área do Lote 77. No marco M25 deflete à esquerda e segue por uma extensão de 417,424m e rumo 55° 56' 28" SW, até o marco M26, onde deflete à esquerda e segue por 10,075m e rumo 84° 48' 23" SE, até o marco M27, onde deflete à esquerda e segue por uma extensão de 9,277m e rumo 03° 30' 47" SW, até o marco M 28. Dói marco M26 ao marco M28 tem como confrontante o Lote 80 da Seção E. No marco M28 deflete à direita e segue por uma extensão de 9,977m e rumo 84° 40' 30" NW, até o marco M29, onde deflete à esquerda e segue por 12,424m e rumo 79° 11' 43" NW, até o marco M30 deflete à esquerda e segue pela distancia de 100,167m e rumo 68° 05' 18" SW até o marco M31, confrontando com o lote 141 da Seção D. No marco M31 deflete à direita e segue por 264,987m e Rumo 54° 13' 58" NW até o marco M32, confrontando com o lote 86 da Seção E. No marco 32 deflete à direita e segue por 796,198m e rumo 35° 14' 17" NE, até o marco M33 confrontando aí com os lotes 95, 94 e 93 da Seção E. No marco M33 deflete à esquerda e segue por 273,344m e rumo 50° 51' 51" NW até o marco M34, confrontando aí com o lote 93 da Seção E. No marco M34 deflete à direita e segue por 287,38m e rumo 44° 00' 34" NE até o marco M35, confrontando com os lotes 99, 98, 97 e 96 da Seção E. Do marco M35 segue por 96,185m e rumo 42° 28' 13" NE até o marco M36, confrontando com área da FEPASA. No marco M36 deflete à esquerda e segue por 764,13m e rumo 35° 21' 15" NE até o marco M37, confrontando com área de particulares. No marco M37 deflete à esquerda e segue por 718,44m e rumo 41° 46' 26" até o marco M38 e confrontando com área de particulares e área da área do balneário municipal. No marco M38 deflete à direita e segue margeando o Rio Paraná até encontrar o marco MP 00, inicial desta descrição. O polígono assim descrito encerra uma área de 2.394.184,561 m2, ou seja 239,418 ha.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

087

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº. 009/2002, de 07/05/2002.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana-SP, aos **11 (onze) dias** do mês de dezembro de 2008.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
Respondendo p/Secretaria Municipal